

Projeto de Lei nº 131/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI Nº 4390 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	Educação
05.02.00	Educação Básica
3.3.90.30.00.12.361.2001-2041-1-220000	Material de ConsumoR\$ 50.000,00
07	Obras
07.02.00	Transportes
3.3.90.30.00.15.451.5003-2349-1-110000	Material de ConsumoR\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.15.451.5003-2349-1-110000	Outros Serv.Terc. Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00
	TotalR\$ 110.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de outubro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de outubro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"